LEI Nº 011 /2008 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

*Dispõe sobre a fixação do subsídio do **Vice-Prefeito Municipal,** nos Termos da **Emenda Constitucional nº 19**, na forma que indica e dá outras providências.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS*, ESTADO DO PIAUÍ,** faz saber que a câmara municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado como subsídio mensal do **Vice-Prefeito Municipal de Palmeirais,** a partir de 01 de janeiro de 2009, a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Palmeirais – PI, 30 de Setembro de 2008.

MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, registrada e publicada aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (2008).

Lourival Celestino de Sousa

LOURIVAL CELESTINO DE SOUSA
Secretário Chefe de Gabinete